UG PRIMÁRIA(160005)		STI
NOTA DE EMPENHO 2023NE000443 Processo n. º (NUP) 64122.004662/2023-50	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO CACIQUE AJURICABA	OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30

SEÇÃO: SALC **ANO:** 2023

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO SATELITAL PARA EQUIPAMENTOS SPOT X.

ANEXOS:
TERMO DE ABERTURA - DIEX REQUISITORIO/DESPACHO DO OD - FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA /DESPACHO DO OD - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - NOTA DE CRÉDITO – PROPOSTA/ORÇAMENTO – PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - TERMO DE RESPONSABILIDADE - AVISO DE CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - GERENCIAMENTO DE RISCO - LISTA DE VERIFICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA DISPENSA – RELATÓRIO DA DISPENSA - PROPOSTA – CERTIDÕES – NOTA DE EMPENHO - TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contendo 70 (**SETENTA**) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1- CONFORMIDADE		~~13-~~	
2-		~~14-~~	
~~3-~~		~~15-~~	
~~4-~~		~~16-~~	
~~5-~~		~~17-~~	
~~6-~~		~~18-~~	
~~7-~~		~~19-~~	
~~8-~~		~~20-~~	
~~9-~~		~~21-~~	
~~10-~~		~~22-~~	

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº ANEXO	ANEXO	Nº PÁGINA
01	TERMO DE ABERTURA	**01 A,B**
02	DIEX REQUISITORIO/DESPACHO DO OD	**02 - 03**
03	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA /DESPACHO DO OD	**04 – 07**
04	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	**08 – 10**
05	NOTA DE CREDITO	**11**
06	PROPOSTA/ORÇAMENTO	**12 – 16**
07	PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS	**17**
08	TERMO DE RESPONSABILIDADE	**18**
09	AVISO DE CONTRATAÇÃO	**19 – 38**
10	TERMO DE REFERÊNCIA	**39 – 45**
11	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	**46 – 48**
12	GERENCIAMENTO DE RISCO	**49 – 51**
13	LISTA DE VERIFICAÇÃO	**53 – 56**
14	DIVULGAÇÃO DA DISPENSA	**57**
15	RELATÓRIO DA DISPENSA	**58 – 60**
16	PROPOSTA	**61 – 62**
17	CERTIDÕES	**63 – 67**
18	NOTA DE EMPENHO	**68 – 69**
19	TERMO DE ENCERRAMENTO	**70**

OBS: COLOCAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXATAMENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO ÍNDICE.

SALC 2023

Folha 01
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHAO_CACIQUE_AJURICABA"

TERMO DE ABERTURA

No dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[redacted] **FRIGO – 1º Sgt**
Chefe da Salc do 54º BIS

Fl 01/8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 10 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023, lavrei o presente termo de abertura do Processo Administrativo nº **64122.004662/2023-50**, que tem como esta a sua primeira folha, de nº 01.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenente**
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do 54° Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 02

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

DIEx Requisitório nº 01-STI/54º BIS
EB: 64122.004662/2023-50

Humaitá-AM, 10 agosto de 2023.

Do Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do 54º BIS

Ao Ordenador de Despesas 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: solicitação de abertura de Cotação Eletrônica / Dispensa de Licitação

1. Nos termos do contido no art. 75, II, da Lei Nr 14.133/1ºAbr21, o qual prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, solicito a V Sa providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados, por intermédio de **DISPENSA** de licitação:

2. Solicito aquisição de: (X) Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND FORN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	25410	Und	02	R$ 1.589,90	R$ 3.179,80
Valor Total Estimado.....						**R$ 3.179,80**

Fls 03

Rubrica

3. Justificativas: A aquisição do serviço levantado nesta fase de planejamento visa atender a necessidade de renovação do plano anual de rastreamento dos equipamentos SPOT X do 54º BIS, afim de condicioná-los ao emprego em missões diversas da OM

Em decorrência do recebimento de crédito no valor de R$ 3.179,80 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), na Natureza de Despesa (339040 – Aquisição de Serviço), do Comando de Operações Terrestres – Gestor, conforme consta da 2023NC013035, de 07 de agosto de 2023. Este Batalhão foi incumbido de executar a missão de realizar as despesas referentes à aplicação do crédito acima referenciado, porém, esta despesa não foi planejada por esta célula de planejamento.

Sendo assim, não consta no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do PCA 2023 que se encontra em execução, conforme consultado pelo endereço: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/4.

Ocorrendo de forma extraordinária, esta OM solicita por meio deste e dos documentos que comporão todo o processo, a possibilidade de que possa ser utilizada a Cotação / Dispensa Eletrônica em detrimento ao instrumento do Pregão Eletrônico, devido no presente momento, os itens propostos, não se encontrarem registrados em Atas de SRP, da UASG: 160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nem mesmo em Atas de SRP de outras UASGs, para que houvesse a possibilidade de realizar as aquisições por meio de Adesão à Ata de SRP vigente.

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2023.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o empenho referente a aquisição do serviço.
2. A SALC tome as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição do serviço ocorrerá por conta do **Comando de Operações Terrestres 00001 – Tesouro Nacional (160005), Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 171410, Plano Interno (PI) FAOPREADES, respectivamente, na Natureza de Despesa (ND) 339040 e conforme 2023NC013035, de 07 de agosto de 2023**, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo Empenho.
4. Publique-se.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº____/2023.

Órgão:	
160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFOMRAÇÃO DO 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Responsáveis pela Demanda:	**Número da Identidade:**
[redacted] **MARTINS** – 2º Tenente	3643767-0
E-mail:	**Telefone:**
secinfo54bis@gmail.com	(97) 3373-0500

1. Identificação da aquisição

Aquisição serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do serviço levantado nesta fase de planejamento visa atender a necessidade de renovação o plano anual de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X, afim de empregá-los em operações diversas.

Tendo em vista o vencimento do plano anual de rastreamemto dos equipamentos SPOT x do batalhão, hove a necessidade de renovação, para que, assim, estejam em condições de uso nas missões em que a unidade esteja sendo empregada.

Em decorrência do recebimento de crédito no valor de **R$ 3.179,80 (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), na Natureza da Despesa (339040 – Aquisição de Serviço), do Comando de Operações Terrestres – Gestor, conforme consta da 2023NC013035, de 07 de agosto de 2023**. Este Batalhão foi incumbido de executar a missão de realizar as despesas referentes à aplicação do crédito acima referenciado, porém, esta despesa não foi planejada por esta célula de planejamento.

Sendo assim, não consta no Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do PCA 2023 que se encontra em execução, conforme consultado pelo endereço: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/4.

Ocorrendo de forma extraordinária, esta Organização Militar solicita por meio deste e dos documentos que comporão todo o processo, a possibilidade de que possa ser utilizada a Cotação / Dispensa Eletrônica em detrimento ao instrumento do Pregão Eletrônico, devido no presente momento, os itens propostos, não se encontrarem registrados em Atas de SRP, da UASG: 160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nem mesmo em Atas de SRP de outras UASGs, para que houvesse a possibilidade de realizar as aquisições por meio de Adesão à Ata de SRP vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50

3. Justificativa da Quantidade:

A demanda apresentada abaixo foi realizada com base nas necessidades informadas por meio do DIEx Requisitório nº 01/2023 – STI/54º BIS, 10 de agosto de 2023, referente à inclusão em processo licitatório de aquisição de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Sendo uma demanda única e de extrema necessidade para o Batalhão, a referida demanda foi adicionada neste processo e é abaixo descrita:

Item	Descrição do item	Und Forn	Qtd	Justificativa / Motivação
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	Und	02	A demanda ora apresentada visa atender a necessidade de renovar o plano anual de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X, afim de empregá-los em missões diversas.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

O serviço deverá ser concluído em até **30 (trinta) dias corridos**, *contados a partir do recebimento da nota de empenho, para a ser prestado em favor da* ***Seção de Tecnologia da Informação do 54º Batalhão de Infantaria de Selva –, situada à Rodovia BR 319, Km 9, Zona Rural, Humaitá – AM, CEP: 69800-000.***

O serviço será confirmado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, desde que seja atestada a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta do fornecedor, devendo ser substituído ***no prazo de 10 (dez) dias***, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome – Posto/Graduação	RG/MD-EB	Setor de Solicitação	Ciência
Requisitante	[redacted] **MARTINS** – 2º Tenente	3643767-0	Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do 54º Batalhão de Infantaria de Selva	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2023.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenente**
Requisitante

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (X) Sim () Não

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2023.

[redacted] **DOS SANTOS – Capitão**
Fiscal Administrativo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

8. Despacho do Comandante da Organização Militar:

Favorável: (X) Sim () Não
Autorizo a abertura deste processo de dispensa de licitação, conforme quantidades e qualidades especificadas no Documento de Formalização da Demanda.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2023.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não
Publicar a designação da Equipe de Planejamento da Contratação no Boletim interno do 54º Batalhão de Infantaria de Selva:
(X) Sim () Não.
-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50

Humaitá-AM, 17 de agosto de 2023.

[redacted] **BRITO – Coronel**

OD do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 08

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado das pesquisas de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado no art. 23, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nr 73/2020 – SEDGG/ME.

1. Objeto: Aquisição de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 a 09 de agosto de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br): ***foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.***

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: ***foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.***

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso: ***foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.***

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório conforme quadro abaixo:

Objeto	Und	Qtd	Contratante Nome da Empresa - CNPJ	Empenho / Licitação	Preço total (serviço)

RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	Und	02	A EP OFFICE LTDA EPP **26.515.649/0001-39**	Dispensa de Licitação	R$ 4.000,00
	Und	02	NEW PLAYTHING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **00.198.125/0001-78**	Dispensa de Licitação	R$ 3.600,00

() Outros critérios:_____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise criteriosa e detalhada dos preços obtidos, eliminando os preços excessivamente elevados e os preços considerados inexequíveis, na fase de pesquisa de preços, a fim de subsidiar o processo de Cotação Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 foi utilizado o ***Inciso IV, art 23*** da referida lei, em todos os itens; conforme motivos expostos acima.

Objeto	**Und**	**Qtd**	**Contratante Nome da Empresa - CNPJ**	**Empenho / Licitação**	**Preço total (serviço)**
SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	Und	02	AR COMÉRCIOS E SERVIÇOS **32.048.939/0001-12**	Dispensa de Licitação	R$ 3.179,8
	Und	02	A EP OFFICE LTDA EPP **26.515.649/0001-39**	Dispensa de Licitação	R$ 4.000,00
	Und	02	NEW PLAYTHING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME **00.198.125/0001-78**	Dispensa de Licitação	R$ 3.600,00
Preço de Referência			R$ 3.593,26		

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) orçamentos, que compõem as pesquisas de preços, segue anexa a este relatório.

Fls 18

Rubrica

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2023.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenenete**
Responsável pela Pesquisa de Preço

DESPACHO DO COMANDANTE DO 54º BIS

1. Afirmo que a presente pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado e não há indícios de sobrepreço nos orçamentos apresentados pelos fornecedores.
2. Aprovo a presente pesquisa de preço.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

USUARIO: BARROS

07/08/23 14:56

DATA EMISSAO : 07Ago23 VALORIZACAO : 07Ago23 NUMERO : 2023NC013035

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160005 / 00001 - 54 B I S

OBSERVACAO

OP AMAZÔNIA-54º BIS-SV RASTREAMENTO
EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR
ATENDE DIEX Nº 9.485 - DPG/CH PREP F TER/COTER - CIRCULAR DE 07 AGO 2023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171410	1000000000	339040		160539	FAOPPREADES	3.179,80

Fl. 141

Fl 12
8

PROPOSTA COMERCIAL

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.535.729/0001-37

Fornecedor razão Social: ANDREÍSA RODRIGUES
Nome Fantasia: AR COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 32.048.939/0001-12 Inscrição Estadual: 636.502.846.119
Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 306 **Bairro: Santa Maria**
CEP: 09560-410 **Cidade:** São Caetano do Sul **Estado:** SP
Telefone: (11) 98780-2747 / (11) 5196-6747
e-mail: lam.suprimentos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
Nome do Banco: Banco do Brasil **Número do Banco:** 001
Nome da Agência: Agência Bairro Jardim
Número da Agência: 3279-4 **Número da C/C:** 20408-0

ITEM	DESCRITIVO DETALHADO	UNIDADE	FABRICANTE / MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	UM	GLOBAL STAR/ SERVIÇO SPOT X – PACOTE BASICO – PERIODO ANUAL	2	R$ 1.589,90	R$ 3.179,80

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 **(sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

4. Prazo de entrega do material conforme edital

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, Conta corrente 20408-0 - Agência 3279-4

Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 306 Bairro: Santa Maria CEP: 09560-410
Cidade: São Caetano do Sul – SP Telefone: (11) 5196-6747
e-mail: lam.suprimentos @gmail.com

Fl 13/
8

Declaramos, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023.

Andreísa Rodrigues
CPF [redacted]
RG Nº [redacted] SSP

Andreísa Rodrigues
(AR Comércio e Serviços)
CNPJ: 32.048.939/0001-12
Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 306 –
Santa Maria – São Caetano do Sul – SP
CEP: 09560-410

Endereço: Rua Arlindo Marchetti, 306 Bairro: Santa Maria CEP: 09560-410
Cidade: São Caetano do Sul – SP Telefone: (11) 5196-6747
e-mail: lam.suprimentos @gmail.com

Fl 14
8

AO,

54º BATALHÃO INFANTARIA DA SELVA
09.535.729/0001-37
PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR: A EP OFFICE LTDA EPP
CNPJ: CNPJ: 26.515.649/0001-39, RUA CAPITAO GERMANO, 199 – CENTRO – EXTREMA/MG – CEP: 37640-000 **e-mail:** contato.extremapaper@gmail.com
Telefone contato - (35) 99900-8502 – Ailton de Oliveira

OBJETO: Aquisição de Serviços Spot X

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – PACOTE BÁSICO	Und	Quant	V. Unitário R$	V. Total R$
1	• 240 Mensagens Personalizadas (R$1,00 por mensagem adicional) • S.O.S. ILIMITADO • CHECK-IN ILIMITADO • MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS • Intervalos de Rastreio 10, 30 e 60 minutos	Und.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$: 4.000,00 (quatro mil reais)**

LOCAL DE ENTREGA: Conforme AF
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias após recebimento da AF.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Extrema, 15 de agosto de 2023.

EXTREMA PAPER
CNPJ: 26.515.649/0001-39
AILTON [redacted]
(35) 99900-8502

Fl 15

PROPOSTA COMERCIAL
54º BATALHÃO INFANTARIA DA SELVA

Fornecedor: New Plaything Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 00.198.125/0001-78 **Inscrição Estadual**: 121.594.860.113
Endereço: Rua Porto Carreiro, 837 Bairro: Campestre
CEP: 09070-240 Cidade: Santo André Estado: SP
Telefone: (11) 99875-7177
e-mail: suprimentos.np@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL

Lucas Penalva Tonetti Estado Civil: Casado Profissão: Administrador
RG N° [redacted] SSP CPF: [redacted]
ENDEREÇO: [redacted]
Homero Thon, Santo André - SP Telefone para contato: [redacted]

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil Número do Banco: 001
Nome da Agência: Agência Bairro Jardim
Número da Agência: 3279-4 Número da C/C: 7784-4

OBJETO: Aquisição de Serviço Spot x.

	DESCRIÇÃO DOS PACOTES	Und	MODELO /MARCA	Quant	V. Unitário R$	V. Total R$
1	• BÁSICO • 240 Mensagens Personalizadas (R$1,00 por mensagem adicional) • S.O.S. ILIMITADO • CHECK-IN ILIMITADO • MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS • Intervalos de Rastreio 10, 30 e 60 minutos	Und.	**SERVIÇO PACOTE BÁSICO – SPOT X**	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$ 3.600,00

LOCAL DE ENTREGA: Conforme AF
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias após recebimento da AF.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Endereço: Rua Porto Carreiro, 837 – Bairro Campestre – Santo André /SP
CEP: 09070-240 e-mail: suprimentos.np@gmail.com

NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME

Santo André, 15 de agosto de 2023.

New Plaything Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 00.198.125/0001-78
IE: 121.594.860.113
Endereço: Rua Porto Carreiro, nº 837 – Campestre – Santo André – SP
CEP: 09070-240

New Plaything Comércio e Serviços LTDA
Lucas [redacted]
Sócio / Administrador
CPF: [redacted]
RG Nº [redacted] SSP

Endereço: Rua Porto Carreiro, 837 – Bairro Campestre – Santo André /SP
CEP: 09070-240 e-mail: suprimentos.np@gmail.com

Fls 17 Rubrica

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PESQUISADOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO SATELITAL PARA EQUIPAMENTOS SPOT X

Metodologia utilizada para obtenção do valor de referência:

Neste processo foi utilizada como metodologia para a obtenção dos preços de referência, a **MEDIANA**, por meio de preços obtidos por meio da realização de pesquisa direta com fornecedor. Tudo com amparo no ***Art. 6º da Instrução Normativa nr 73, de 5 de agosto de 2020/SEGDD-ME***, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, sendo utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre o conjunto de, no mínimo, 3 (três) preços válidos por item.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATSER	Und	Qtd	Inciso I, Art. 5º, IN 73, de 5 AGO 20			Valor de Referência	Valor Total
					Preço I	Preço II	Preço III		
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	25410	Und	2	R$ 1.589,90	R$ 2.000,00	R$ 1.800,00	R$ 1.796,63	R$ 3.593,26
Valor Total.....									**R$ 3.593,26**

NOTA TÉCNICA

- Formação dos preços e cálculos: para o cálculo da mediana aritmética das pesquisas de preços foram consideradas duas casas decimais;
- Metodologia empregada para a obtenção dos preços de referências: a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou-se da mediana aritmética, dos preços obtidos nas pesquisas de
- Compilação dos dados das pesquisas: deu-se por meio de Relatório de Pesquisas de Preços que foi confeccionado e assinado pelo próprio militar que realizou as referidas pesquisas (em
- **Em anexo:** 03 (três) orçamentos obtidos por meio da realização de pesquisa de preço realizada no comércio local.

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2023

[redacted] **DOS SANTOS – Capitão**
Fiscal Administrativo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 18

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15 /2023.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO SATELITAL PARA EQUIPAMENTOS SPOT X

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados nas pesquisas de preços de mercado referente à Cotação Eletrônica nº ___/2023, cujo objeto é a aquisição serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X.

Declaro ainda que, para a elaboração das pesquisas de preços de mercado dos itens constantes neste processo, observou-se o prescrito no inc. IV do art. 5º da IN 73/2020, de 5 de agosto de 2020, com preços obtidos através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2023.

[redacted]MARTINS – 2º Tenente
Requisitante

Fls 13

Rubrica

gov.br

Compras.gov.br

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
15 /2023

CONTRATANTE (UASG)
160005

OBJETO
Aquisição de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.179,80 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO
De _____

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15 /2023

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4.FASE DE LANCES 7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6.HABILITAÇÃO 9
7.CONTRATAÇÃO 11
8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50

Torna-se público que o 54° Batalhão de Infantaria de Selva, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 h.
Link: http://comprasnet.gov.br/cotacao/menu.asp?filtro=livre_andamento
Critério de Julgamento: *menor preço.*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de, por dispensa de licitação, Serviço de instalação de portas e janelas de vidro temperado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	CatMat	Descrição do item	Und Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	5789	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	Und	2	R$ 1.589,90	R$ 3.179,80

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de

documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e

devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.1.c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Humaitá-AM, 16 de agosto de 2023.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Ordenador de Despesas do 54° Batalhão de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 ***Pessoa física:*** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 ***Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15 /2023
(PROC ADM Nº 64122.004662/2023-50)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente objeto tem por finalidade a aquisição de serviço rastreamento satelital para equipamentos SPOT X, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT	Und Forn	Qtd Máx	Valor Unit (Máximo Aceitável)	Valor Total
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 OU 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	25410	Und	2	R$ 1.589,90	R$ 3.179,80
Valor Total Estimado.....						R$ 3.179,80

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, tais como:

4.1.3. Além do citado guia acima da referência, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

4.1.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;

4.1.5. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam

origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável, e

4.1.6. São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a **CONTRATADA**, possa implementar no processo de confecção dos objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que as obtenções desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3.2. Conforme descrito no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14133/2021, é de grande relevância a disposição a qual se faz no uso de informar a "marca" como referência de qualidade e da similaridade a fim de facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir, no curso do processo, que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. " Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação dos referidos objetos constante neste Termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A contratada realizará a contratação do plano anual de rastreamento satelital dos

equipamentos SPOT X conforme especificado no edital de proposta.

5.2. O prazo de cumprimento dos serviços deste processo será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho, de maneira "**integral**";

5.3. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O serviço deverá ser prestado de maneira remota através de contato com a contratadora do serviço ou presencialmente na localização em que a contratante está locada.

Na execução do serviço, a **CONTRATADA** deverá periodicamente, realizar contato via correio eletrônico ou contato cadastrado da contratante, afim de facilitar o reporte de quaisquer falhas no funcionamento do serviço.

5.4. A confirmação de que o serviço foi devidamente prestado pela contratada será feito via contato entre as duas partes, contratado e contratante.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ***10 (dez) dias***, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Será devidamente verificado pela contratante, se o serviço foi prestado de forma íntegra e efetiva, além de verificado se o serviço está em total funcionamento pelo requisitante no link https://myaccount.findmespot.com/account-summary, quem caberá analisar se o serviço prestado está de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e, se for o caso, com amostra devidamente aprovada.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de "**menor preço**".

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.4.1.1.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Cotação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

7.4.1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160005;

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 171410;

Elemento de Despesa: 339040, e

Plano Interno: FAOPREADES.

8.2. A dotação orçamentária referente às pretensas aquisições foi provisionada por meio da 2023NC013035, UGR: 167505 – Comando de Operações Terrestres - GESTOR, de 07 de agosto de 2023 com a finalidade de aquisição de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X.

Fls 45

Rubrica

9. ANEXOS

9.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar, e

9.2. Apêndice II – Gerenciamento de Risco.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2023.

[redacted] **BRITO – Coronel**

Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

APROVAÇÃO:

Aprovo este Termo de Referência, tendo em vista a necessidade da Administração em contratar o objeto da Cotação / Dispensa Eletrônica e sua consequente viabilidade. A aquisição se mostra imprescindível pois possui grande relevância e os benefícios diretos advindos dessa aquisição resultariam na renovação do plano anual de rastreamento satelital para os equipamentos SPOT X do 54º batalhão de Infantaria de Selva, sendo empregado nas diversas missões desta unidade. A pesquisa de mercado se mostra idônea e os preços compatíveis com os registrados no mercado, conforme declaração de fl _____. A presente aprovação se mostra consoante ao disposto no § 6º, inciso V, Art. 46, da Lei nº 14.133, de 1ºAbr21.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2023.

[redacted] BRITO – Coronel

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 15/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: **64122.004662/2023-50**

2. Descrição da necessidade

Aquisição de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, afim de emprega-los em missões diversas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Tecnologia da Informação do 54º Batalhão de Infantaria de Selva	JONATHAS DA SILVA MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos completos da contratação serão plenamente apresentados no Termo de Referência,e também no documento de manifestação de Interesse de participação do Registro de preço.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição do serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X se justifica para atender a necessidade de renovação do plano anual de rastreamento, para condicionar os equipamentos ao emprego nas missões do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de contratação de serviço de rastreamento satelital para equipamentos SPOT X, é **considerado "comum" pois enquadra-se classificado nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002** ***"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."***

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos itens foram estabelecidos de acordo com demandas de anos anteriores e em possíveis demandas de serviço para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos preços foi baseada na pesquisa de mercado de acordo com as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Serviço de Registro de Preços é composto por 02(dois) ítens (serviço) de acordo com o Decreto 7.892/2013, conforme tabela constante do Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto da licitação já abarca a logística dos materiais solicitados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço não foi estimada no ano anterior, portanto não consta no PCA 2023, por não haver, na ocasião, a necessidade da instalação do material. Tal necessidade surgiu devido a danificação do material anterior, justificando dessa forma a contratação do serviço, ainda que não estivesse previsto no planejamento.

12. Resultados Pretendidos

Os materiais serão adquiridos da melhor qualidade, sendo fiel ao objeto licitado, melhorando os padrões das missões dessa Unidade, assim como o moral da tropa no desenvolvimento de suas atividades, e atenderá ao princípio da economicidade, uma vez que evitará danos ao patrimônio da União.

13. Providências a serem Adotadas

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
Abertura da Intenção de Registro de Preços; e
Envio do Processo para análise jurídica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem licitados que se enquadrarem na prática de sustentabilidade, deverão conter os seguintes critérios: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia maior geração de empregos, preferencialmente com mãode obra local maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra uso de inovações que reduzam a pressão recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1- Justificativa da Viabilidade

Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão dos

seguintes motivos: Esta aquisição permitirá que o 54º Batalhão de Infantaria de Selva continue utilizando os equipamentos SPOT X como rastreador GPS nas diversas missões em que for emrpregado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenente**
Requisitante

[redacted] **DOS SANTOS – Capitão**
Fiscal Administrativo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

[redacted] **BRITO – Coronel**
Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 49
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

GERENCIAMENTO DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004662/2023-50
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15 /2023.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO SATELITAL PARA EQUIPAMENTOS SPOT X

Nº (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	"Aventureiros" participando de licitações	E	M	A	A	Mitigar	- Área administrativa inclui no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º e, se for o caso, pregoeiro inicia processos administrativos para apenação.	B	M	B	Integrante Administrativo
2	Empresas incapazes de executar o objeto participando da licitação	E	M	A	A	Prevenir	- fazer prever nos requisitos da empresa, em edital, exigências de qualificações técnicas e econômico-financeira suficiente a assegurar a execução do contrato sem que diminua a concorrência do certame.	B	M	B	Integrante Administrativo
3	Prestação do serviço previsto no certame com baixa qualidade	E	M	A	A	Mitigar	- Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa. - Informar ao setor de aquisições para que providencie as medidas administrativas necessárias junto ao fornecedor	B	M	B	Requisitante

Nº (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
4	Inexecução total ou parcial do objeto pela contratada	E	B	A	A	Prevenir	- Fiscalização durante o planejamento e execução do serviço a ser realizado pela empresa, gerando relatórios e notificações caso necessário. - Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto à empresa.	B	A	B	Requisitante
5	Atraso na prestação do serviço a ser realizado pela empresa contratada	E	M	A	A	Mitigar	- Notificar a contratada imediatamente sobre o não cumprimento do horário. - Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto a empresa.	B	M	M	Requisitante
6	Constatação de necessidade não especificada no certame	O	B	A	M	Aceitar	- Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência. - Incluir no relatório de execução do contrato a demanda necessária para possível inclusão em novo certame.	B	M	B	Integrante técnico
7	Itens do certame deserto	E	M	A	A	Mitigar	- especificar o objeto de forma a promover maior concorrência - ao realizar a pesquisa de preços, garantir que o preço máximo esteja dentro do praticado no mercado	B	M	B	Integrante técnico
8	Impugnação do processo	E	M	A	A	Mitigar	- especificar o objeto de forma a promover a concorrência - cuidar para que não haja direcionamento do objeto a ser adquirido - promover uma audiência pública acerca do edital	B	A	M	Integrante técnico e administrativo

Legenda:

(a)	Ordem numérica a ser dada ao risco	**(b)**	Descrição do risco identificado	**(c)**	Categorização do risco identificado	**(d)**	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente
(e)	Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado	**(f)**	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco	**(g)**	Situação visualizada após implementação da ação proposta	**(h)**	Posto e nome de quem tomará as providências pela ação proposta

Fls 57

Rubrica

A	Alto	**B**	Baixo	**C**	Criticidade	**E**	Externo
G	Gerencial	**I**	Impacto	**M**	Médio	**O**	Organizacional
P	Probabilidade	**T**	Técnico				

APROVAÇÃO:

Humaitá-AM, 28 de agosto de 2023.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenente**
Requisitante

[redacted] **DOS SANTOS – Capitão**
Fiscal Administrativo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

[redacted] **BRITO – Coronel**
Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fls 52

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 10 dias de mês de AGOSTO do ano de 2023, lavrei o presente termo de encerramento de volume deste Processo Administrativo nº **64122.004662/2023-50** que tem como primeira folha a de nº 01 e como última, a de nº 56, que corresponde a este termo.

[redacted] **MARTINS – 2º Tenente**
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do 54° Batalhão de Infantaria de Selva

Fl 53
8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.	pg
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*"	S	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N	04
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, o limite do art. 24, I e II passou para R$50.000,00 para aquisições e serviços em geral e R$100.000,00 para serviços de engenharia e obras. Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S	46
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S	46
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S	48
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S	39
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	39
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S	39

54

4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N	-
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	N.A	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S	45
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S	08
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S	09
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S	17, 18
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S	09
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	S	44
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S	11
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.*"	S	11
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S	39
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A	-

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU). Tal orientação se aplica, inclusive, se a contratação for fundada nos patamares de preço trazidos pela Medida Provisória nº 961, de 2020, de R$100.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia e de R$50.000,00 para Compras e Serviços em geral.	ESTADO S / N / N.A.	

Fl 55

27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Caso se trate de dispensa em razão do valor (Art. 24, incisos I e II), atentar para os novos patamares previstos na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 (R$100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral), enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 2020. OBS 2: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 3: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. OBS 4: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	S	20
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	S	20
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N.A	-
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)		
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.		
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?		

31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato. Atente-se, outrossim, que, enquanto estiver eficaz a MPV nº 961/2020, o patamar de dispensa do art. 24, I e II é de R$100.000,00 para obras e serviços de Engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral.		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a abertura do processo administrativo sob nº **64122.004662/2023-50**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 15/2023;

2. A SALC tome as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

3. **Publique-se**.

[redacted] **BRITO – Coronel**
Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Fl 57

Lançado 21/22/08 - 08:00

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

17/08/2023 17:15:28

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00015/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-008509/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Contratação de Serviço de Rastreamento via Satélite para equipamento portátil - SPOT.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
1	3.179,80

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

NE 443

Fl 58

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 15/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de Serviço de Rastreamento via Satélite para equipamento portátil - SPOT.		
Entrega de propostas:	De 17/08/2023 às 17:15 até 22/08/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/08/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2023 às 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 às 16:41:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/08/2023 às 08:00:07	Abertura da sessão pública
23/08/2023 às 16:41:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Fl 59

Item 1 - Serviço de Rastreamento

Serviço de Rastreamento

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.589,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.266.***-*0 - TIAGO AUGUSTO FRIGO para CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10, melhor lance: R$ 1.550,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.661.461/0001-00 - 32.661.461 ROBSON SALVADOR PAIM	Sim	R$ 4.500,0000	
Descrição detalhada: Serviço de Rastreamento			
48.692.162/0001-64 - 48.692.162 RICARDO [redacted]	Sim	R$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Serviço de Rastreamento			
49.645.027/0001-20 - ACM BAPTISTA LTDA	Sim	R$ 3.200,0000	
Descrição detalhada: Serviço de Rastreamento			
51.144.906/0001-10 - CSLV TELECOMUNICACOES LTDA	Sim	R$ 1.580,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATELITE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, S.O.S. ILIMITADO AJUDA INCLUÍDO CHECKIN INCLUÍDO RASTREIO BÁSICO 10, 30 ou 60 MINUTOS, MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS. EQUIPAMENTO DE REFERENCIA: SPOT X.			

Lances do Item 1

22/08/2023 13:40:20	49.645.027/0001-20	R$ 2.300,0000
22/08/2023 14:59:41	48.692.162/0001-64	R$ 1.579,9900

Fl 60

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/08/2023 14:59:58	51.144.906/0001-10	R$ 1.550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/08/2023 15:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.144.906/0001-10	23/08/2023 16:43:33	Sr. Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/08/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta. .
pelo participante 51.144.906/0001-10	23/08/2023 16:46:27	Senhor Pregoeiro, encaminho a proposta, conforme solicitado.
pelo participante 51.144.906/0001-10	23/08/2023 16:46:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:29 de 23/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/08/2023 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
22/08/2023 15:00:01	Item encerrado para lances.
23/08/2023 16:43:33	Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2023 12:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta. .
23/08/2023 16:46:29	Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/08/2023 16:53:47	Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.550,0000.
23/08/2023 16:54:04	Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10 foi habilitado.
23/08/2023 18:04:33	Fornecedor CSLV TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 51.144.906/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.550,0000.
23/08/2023 18:04:36	Item homologado.

Fl 61

CSLV TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 51.144.906/0001-10
Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade

Manaus/AM, 22 de agosto de 2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
UASG: 160005 – REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2023

Prezados,

Apresentamos abaixo a proposta comercial da CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) devidamente regular diante da Agência Nacional de Telecomunicações e com capacidade técnica comprovada pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais – CFTI - para fornecimento do serviço objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica 15/2023:

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE PARA EQUIPAMENTO PORTATIL, INCLUINDO SERVIÇO DE RASTREAMENTO PERSONALIZADO, SEM TAXA DE ATIVAÇÃO, SOS ILIMITADO, AJUDA INCLUIDO, CHECKIN INCLUIDO, RASTREIO BASICO 1O, 30 OU 60 MINUTOS MENSAGENS PREDEFINIDAS ILIMITADAS, E 240 MENSAGEM AVULSAS, EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SPOT X	02 (dois)	R$ 1550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.	R$ 3.100,00 (três mil e cem) mensais.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Avenida Ephigênio Sales, 1299 – Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com

Fl 62

CSLV TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 51.144.906/0001-10
Sócia-Administradora: Vanessa Christina de Oliveira Trindade

A CSLV compromete-se:

- Entregar os aparelhos SPOTX Comunicador Satelital Bidirecional devidamente ativado e funcional, incluindo os acessórios originais do equipamento;
- A contratar o pacote S.O.S fornecido pela Globalstar/Overwatch & Rescue para cada aparelho;
- Gerenciar as assinaturas ou cadastrar ou cadastrar pessoa designada pelo contratante como gestor das assinaturas, para configuração dos emails e telefones para recebimento das mensagens de ajuda e de check-in;
- Fornecer telefone de suporte para recebimento de SOS, que será cadastrado na agenda de cada aparelho.

Os valores cotados incluem o fornecimento do aparelho em comodato, as assinaturas, taxa de ativação, serviço de SOS, o pacote de 240 mensagens personalizadas e serviço avançado de rastreio, despesas de postagem e despesas administrativas.

A CSLV não descontará do pacote as mensagens encaminhadas para o telefone de suporte cadastrado em cada aparelho.

A CSLV tem experiência e conhecimento com o aparelho SPOTX demandado nessa dispensa de licitação.

Sem mais, encontramo-nos à disposição.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CHRISTINA DE OLIVEIRA TRINDA
Data: 22/08/2023 15:07:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA [redacted]
Sócia-administradora

Avenida Ephigênio Sales, 1299 – Aleixo
CEP: 69.060-020
Manaus/AM
(92) 3042-1225
boxstarnet@gmail.com

Fl 63

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **51.144.906/0001-10**
Razão Social: **CSLV TELECOMUNICACOES LTDA**
Nome Fantasia: **STARNET BOX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/01/2024**
FGTS		Validade:	**17/09/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 23/08/2023 16:51
CPF: [redacted] Nome: [redacted] FRIGO
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.144.906/0001-10**
Razão Social:	**CSLV TELECOMUNICACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**STARNET BOX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Vínculos:

CPF:	**025.801.863-10**
Nome:	**CICERO LUCENILDO NONATO DE SOUSA**
Lotação:	**GEX MANAUS**
Cargo/Função na APF:	**TECNICO DO SEGURO SOCIAL**
Tipo de vínculo:	**Sócio/Admin**

CPF:	**221.164.828-28**
Nome:	**LUIS FERNANDO ZOCCA**
Lotação:	**SETOR DEMANDAS TECNOLOGIA E INFORMACAO**
Cargo/Função na APF:	**TECNICO DO SEGURO SOCIAL/CHEFE DE SETOR**
Tipo de vínculo:	**Sócio/Admin**

CPF:	**099.746.856-48**
Nome:	**SAMUEL TEIXEIRA LOPES**
Lotação:	**GEX MACAPA**
Cargo/Função na APF:	**TECNICO DO SEGURO SOCIAL/GERENTE EXECUTIVO**
Tipo de vínculo:	**Sócio/Admin**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSLV TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.144.906/0001-10
Certidão nº: 45113995/2023
Expedição: 31/08/2023, às 11:24:49
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSLV TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.144.906/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl 66

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 31/08/2023 11:24:06
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51144906	CSLV TELECOMUNICACOES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl 67

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 11:25:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CSLV TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **51.144.906/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.